



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal

AVISO Nº 01/2014

REGULAMENTO ESPECIFICO DE TAXAS DEVIDAS PELO LICENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS DO MUNICÍPIO DE SINES

Nos termos do nº 1 do artigo 56º, conjugado com o disposto na alínea t) do nº 1 do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de Sines, tomada em reunião ordinária de 11 de novembro de 2013 e por deliberação da Assembleia Municipal de Sines, tomada em sessão ordinária de 20 de dezembro de 2013, foi aprovado o Regulamento Especifico de Taxas Devidas pelo Licenciamento de Estabelecimentos Industriais do Município de Sines, que entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação, do presente aviso, em Diário da República.

Para constar, e devidos efeitos, se lavrou o presente aviso, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

Sines 02 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara,

Nuno José Gonçalves Mascarenhas

Do presente aviso foram elaborados 2 exemplares, compostos por uma página cada, ficando um exemplar arquivado no serviço emissor (GAPV) e outro entregue no Serviço Administrativo da DGT